

Os documentos que demandarem prazo deverão estar válidos no momento da apresentação para a HABILITAÇÃO. Caso o documento não mencione o prazo, será considerado como válido o documento expedido em até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

As Certidões especificadas no Item 07 deste edital enviadas dentro dos limites estabelecidos neste edital, que estiverem dentro do prazo de vencimento seguirão válidas até a fase FINAL DE HABILITAÇÃO.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROPONENTES

A Habilitação e o Credenciamento realizado neste Chamamento Público considerará, como critério de seleção, uma análise dos documentos obrigatórios, especificados no Item 07 deste edital, enviados na etapa de habilitação e publicação;

As habilitações por meio das documentações apresentadas de forma incompleta, ilegível, rasurada, bem como, a falta de quaisquer documentos exigidos no presente edital ou suas apresentações tardias, com vícios insanáveis ou em desconformidade com o edital, implicará no não credenciamento do interessado, não havendo impedimento para que o mesmo participe novamente do credenciamento, com a apresentação de documentos que atendam a este edital.

9.DOS CRITÉRIOS PARA RECURSO

Encerrada a 3º ETAPA deste "CHAMAMENTO PÚBLICO", especificada no Item 6.1.3, o PROPONENTE, pode contestar o Parecer DESFAVORÁVEL por meio de recurso.

O prazo máximo para recurso será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de envio do PARECER DESFAVORÁVEL.

O recurso deverá ser destinado ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA), no qual deverá ser enviado para o correio eletrônico gabinete@seap.pa.gov.br, especificando o assunto "RECURSO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025", contendo a devida defesa.

10.DA PUBLICAÇÃO

Encerradas as etapas de seleção, habilitação e análise recursal, a SEAP/PA publicará o resultado definitivo das Propostas de Credenciamento, com uma lista geral dos PROPONENTES credenciados no Diário Oficial do Estado do Pará;

A lista de que trata o Item 10.1 será publicada mensalmente, até o último dia útil do mês seguinte ao deferimento do credenciamento, caso tenha havido novos credenciados;

A lista geral consolidada de propostas de credenciamento deferidas ao longo da vigência do chamamento público será disponibilizada no sítio eletrônico da SEAP/PA, atualizada mensalmente.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para este Chamamento Público será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação deste edital;

O prazo para habilitação de PROPONENTES será contínuo, conforme prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação deste edital.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

O prazo de vigência das contratações será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

13. DESCREDECIMENTAMENTO

O descredenciamento pode ocorrer por iniciativa do próprio credenciado, por perda dos requisitos de habilitação, por descumprimento das obrigações contratuais, ou por sanções aplicadas pela administração pública.

1. Solicitação do Credenciado: O credenciado pode solicitar o seu próprio descredenciamento, desde que o faça com antecedência mínima 15 dias antes do início do processo ou início da execução das atividades.

2. Perda dos Requisitos de Habilitação: Se o credenciado não mais atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

III. Descumprimento das Obrigações: O não cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo credenciado pode levar ao seu descredenciamento.

1. Sanções: A administração pública pode aplicar sanções ao credenciado por irregularidades, incluindo o descredenciamento.

2. Processo Administrativo: Nas hipóteses constantes dos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, o descredenciamento será precedido de processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3. À Comissão de Chamamento Público cabe emitir pareceres e recomendações referentes ao processo de descredenciamento a ser homologado ou não pelo Secretário.

Legislação:

1. A Lei nº 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos, estabelece os casos em que o descredenciamento pode ocorrer e os procedimentos a serem seguidos.

2. O edital do chamamento público também detalha as condições para o descredenciamento e as possíveis sanções.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA, com renúncia de qualquer outro para dirimir as dúvidas ou litígios que porventura surjam na vigência deste Chamamento Público.

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO ANTÔNIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

1-DADOS DO PARCEIRO					
PropONENTE:					
CNPJ:					
Endereço:		N:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	Inscrição Estadual:	

Nome do Responsável:		CPF:	
RG:		Órgão emissor/UF:	
Endereço:		N:	
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:
E-mail:			
Cargo que ocupa:			
Tempo de atuação no mercado:		Mercado apresenta sazonalidade: Sim () Não ()	
Principais mercados de atuação:			
Principais fornecedores:			
Principais clientes:			
Número de empregados:			
Quantidade de pessoas privadas de liberdade e egressos contratados nos últimos 05 (cinco) anos:			
Possui terceirização de processos produtivos? Sim () Não ()		Quantos postos terceirizados:	
Número de empregados capacitados ao longo do último ano:			

2-DESCRIÇÃO DO PROJETO

RAMOS DE ATIVIDADE	
1- NOME DO PROJETO;	
2- PREVISÃO DE PPL'S A SEREM CONTRATOS;	
3- DESCRIÇÃO DA(S) FUNÇÃO(ÕES) A SEREM EXECUTADAS PELOS PPL'S;	
4- ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS PELOS PPL'S;	
5- PERÍODO DE EXECUÇÃO :	
6- BENEFÍCIOS :	
7- AUXÍLIO TRANSPORTE: () EMPRESA () SEAP	
8- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: () EMPRESA () SEAP	
9- EPI'S-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL :ESPECIFICAR QUAIS OS EPI'S A SEREM FORNECIDOS: () EMPRESA () SEAP	
10- UNIFORMES: ESPECIFICAR AS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDOS PRA CADA PPL'S () EMPRESA () SEAP	

ANEXO II
OFÍCIO Nº /2025

Belém,de de 2025.
Ao Senhor
BELCHIOR DE JESUS CAVALCANTE MACHADO
Diretor de Trabalho e Produção
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA Avenida
João Paulo II, 602, Marco
CEP 66095-492
Belém-PA
Assunto: Habilitação Para Credenciamento com o Intuito de Firmar Parceria com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
Prezado Senhor Diretor,
Ao cumprimentá-lo cordialmente, destaco que a (Nome da empresa ou instituição pública), inscrita no CNPJ nº tem interesse de se CREDENCIAR como parceiro da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP PA) para futuramente FIRMAR parcerias para oportunizar ATIVIDADES LABORAIS às pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
Diante disso, solicitamos a análise dos documentos encaminhados para o credenciamento, conforme ITEM 07 e demais orientações do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.
Na oportunidade, aproveitamos para manifestar nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PÚBLICA

ANEXO III
OFÍCIO Nº /2025

Belém, de de 2025.
Ao Senhor
BELCHIOR DE JESUS CAVALCANTE MACHADO
Diretor de Trabalho e Produção
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP PA Avenida
João Paulo II, 602, Marco
CEP 66095-492
Belém-PA
Assunto: Habilitação Para Credenciamento com o Intuito de Renovar Parceria com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP.
Prezado Senhor Diretor,
Ao cumprimentá-lo cordialmente, destaco que a (Nome da empresa ou instituição pública), inscrita no CNPJ nº tem interesse de se CREDENCIAR como parceiro da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP PA) para RENOVAR parcerias para oportunizar ATIVIDADES LABORAIS às pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
Diante disso, solicitamos a análise dos documentos encaminhados para o credenciamento, conforme ITEM 07 e demais orientações do Edital de Chamamento Público nº XXX/2025.
Na oportunidade, aproveitamos para manifestar nossos protestos de mais